



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.070/94., em 28 de fevereiro de 1994.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO  
DE CIDADÃO PATOENSE AO DIS-  
TINTO E DINÂMICO EXECUTIVO  
PASTOR EVANGÉLICO "JOHN  
PHILIP MEDCRAFT" E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.;

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e  
eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão  
Patoense ao Pastor Evangélico "JOHN PHILIP MEDCRAFT", Presidente da  
Associação de Pastores e Obreiros Evangélicos de Patos (APOEP).

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, se-  
rá concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agracia-  
do e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 28 de fe-  
vereiro de 1994.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*  
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =